



LEI Nº 3.779, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 788.697,19 (Setecentos e Oitenta e Oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Obra de Engenharia para Execução de Reforma da EMEF do CAIC “Laura Suriani Barbuio” - Recursos Próprios, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0205 – Departamento de Educação
020530 – Ensino Fundamental - EMEFS
12.361.0150.1024.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 788.697,19
FR 01 C.A. 220.000

Total Geral.....R\$ 788.697,19

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação oriundos do orçamento vigente.....R\$ 788.697,19

Total Geral.....R\$ 788.697,19

Art. 3º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de outubro de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete